

LEI Nº 2234/2025

DATA: 04.11.2025

SÚMULA: Atualiza a data-base para o reajuste de vencimentos de todos os Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Municipalidade.

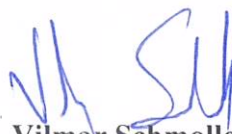
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera e atualizada a data-base para o reajuste de vencimentos de todos os servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e comissionados da administração pública do Município de Itapejara D'Oeste/PR, passando do mês de abril para o mês de janeiro de cada exercício, a partir de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para os exercícios correntes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.